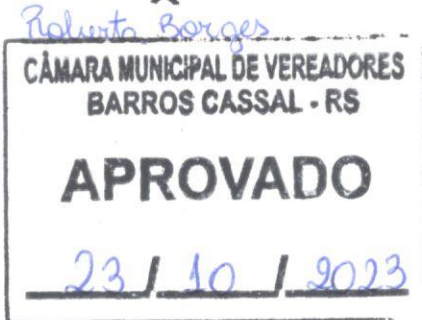




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 081 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**10 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2996 3.3.90.14.00 Diárias Civil.....R\$8.000,00  
2997 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes.....R\$19.0000,00

**Total suplementações.....R\$27.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**10- SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

395 – Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal.....R\$27.000,00

**Total reduções.....R\$27000,00**

**Art. 3º** - Fica inclusa a referente alteração orçamentária no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 20 de outubro de 2023.

  
**ADÃO RÉGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 081, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para convenio AEPETI por intermédio da secretaria de assistência social CRAS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 20 de outubro de 20223.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.